



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2968 - Fax: (27) 3724-1098
e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2475, de 21 de março de 2013.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL.

O Prefeito do Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que **Gilmar Altoé**, Vereador da Câmara Municipal de Marilândia, sempre foi um Membro atuante no desempenho de suas funções;

Considerando sua dedicação e preocupação com o desenvolvimento deste Município;

Considerando seu esforço em favor dos menos favorecidos, sua honestidade, simplicidade e amizade e seu espírito de líder, que o fez alcançar sua posição Política de Vereador.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Declarado "Luto Oficial" em todo o Município de Marilândia, nos dias 21, 22 e 23 de março de 2014, em virtude de seu falecimento em 21 de março de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 21 de março de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 21/03/2014.

Data de Publicação